



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 3 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- Notificação Extrajudicial Nº 017/2020 do Contrato Administrativo Nº 059/2020 do Pregão Presencial Nº 024/2019 – Empresa: Fabrico Materiais de Construção Ltda.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 03 de novembro de 2020

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 017/2020

**A**  
**FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CNPJ (MF) 63278725/0001-66**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.**

Prezado (a) Senhor (a),

Por ordem do Sr. Prefeito Municipal vimos informar que a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, criada pelo **Decreto nº 906/2020**, abriu processo administrativo tombado sob nº 017/2020 para apurar a inadimplência contratual da empresa **FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, referente ao Contrato nº 059/2020, proveniente do processo de licitação Pregão Presencial nº 024/2019.

O processo administrativo foi aberto com intuito de apurar falhas na execução do Contrato Administrativo nº 059/2020 apontadas através de comunicados internos da Secretaria de educação onde foi informado que: **Em 20/10/2020 foi feito pedido destinado a Secretaria de Educação cujo prazo de entrega seria dia 22/10/2020, ocorre que a empresa até o presente momento não efetivou a entrega do material mesmo após inúmeros contatos do setor de compras, sendo que o setor de compras informou ainda que em pedidos anteriores ocorreram situações assemelhadas.**

Tais condutas estão ocasionando sérios problemas ao município ante a necessidade de recebimento dos produtos para serem alocados nas respectivas unidades.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Ressalta-se que a empresa **FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, participou de regular processo de licitação, assinou contrato onde consta a descrição de cada produto e por força de cláusulas contratuais está obrigada a efetivar a entrega do material licitado.

Com isso, abrimos prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e, que, no mesmo prazo ou de forma **IMEDIATA** adote as providências necessários **PARA SANAR AS FALHAS APONTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE E FAÇA A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS ORDENS DE FORNECIMENTOS PENDENTES.**

Por fim, informamos que o Processo Administrativo está devidamente “**instaurado**” e, caso a empresa **FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, não regularize as falhas aqui mencionadas no prazo estabelecido o Município de Barra do Rocha, adotará as providências legais cabíveis ao caso dentre elas **RESCISÃO CONTRATUAL** com aplicação de multa constante no contrato e na Lei nº 8.666/93 e a **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

**Alexandro Portela**  
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO GERAL

**NOTA/Despacho:**

**Á Secretaria de Administração.**

**Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.**

**Alexandro Portela**  
Procurador Jurídico

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br